



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto Nº 0000109/2024
OUTUBRO / 2024

DECRETO Nº 0000109/2024, 25 de outubro de 2024
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000716/2023 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 59.866,21 ((cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e um cent

Dotações Suplementadas

02010 - SECRETARIA MUN ADM PLANEJ PATRIM FAZENDA OBRAS PÚB E TRANSPORTES		
1.134 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL E PERFURAÇÃO		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 274900000	8.236,50
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 289900000	39.900,00
Total do Projeto/Atividade		48.136,50
Total da Unidade		48.136,50
02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.353 - MANUTENÇÃO DO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte: 262100000	3.283,73
Total do Projeto/Atividade		3.283,73
2.365 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 262100000	1.173,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 262100000	657,90
Total do Projeto/Atividade		1.830,90
2.371 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 262100000	307,08
Total do Projeto/Atividade		307,08
2.479 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 260100031	6.308,00
Total do Projeto/Atividade		6.308,00
Total da Unidade		11.729,71
Total		59.866,21

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 ((zero)) das dotações abaixo relacionadas:

I - Superávit R\$ 59.866,21 (cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 25 outubro de 2024

RICARDO DE CASTRO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 546.509.316-91